



**PROJETO DE LEI Nº 017/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a contribuir anualmente com a Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí, altera a Lei Municipal nº 5.529/2021, de 14 de dezembro de 2021, autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, **Sr. Wander Wilson Chaves**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir anualmente com a **Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí**, associação que tem como finalidade precípua de defender os superiores interesses do Estado e do País, e, em especial, defender, amparar, orientar, coligar e instruir as empresas que representa.

Artigo 2º - A referida contribuição refere-se à filiação do Prointec Programa Municipal de Inovação à **Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí (AISRS)**, com o objetivo de:

I- Promover a cooperação técnica e administrativa entre o Município e a **Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí (AISRS)**, para a produção de pesquisas e o desenvolvimento de novas tecnologias com ênfase nas áreas de eletroeletrônica, telecomunicações, segurança, informática, radiodifusão, automação, tecnologia da informação, eletromédica e mecânica;

II- Buscar a promoção de ações voltadas para a educação, assim entendidas, a formação e qualificação humana, com ênfase nas áreas de eletroeletrônica, telecomunicações, segurança, informática, radiodifusão, automação, tecnologia da informação, eletromédica e mecânica.

Artigo 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com valores anuais.

§ 1º - Para o exercício de 2.022, o valor anual da contribuição será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

§ 2º - O valor anual da contribuição para os próximos exercícios serão definido pela Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí, conforme Estatuto Social.

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Artigo 4º - Fica autorizada a inclusão da ação “**0.229 – Contribuição à Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí**”, no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 5.529/2021, de 14 de dezembro de 2021), para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 2201 – Promoção ao Desenvolvimento Industrial, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 0.231 - Contribuição à Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 01/2022	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2025	
☒ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.10				
Descrição: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.10.02 – Fundo Municipal de Inovação				
05 - Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de medida	Custo (R\$)			
	2022	2023	2024	2025
Contribuição anualmente com a Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Meta:	100%	100%	100%	100%

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fazer face à execução da ação do Artigo 4º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal			
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico			
Sub Unidade: 02.10.02 – Fundo Municipal de Inovação			
Função: 22 – Indústria			
Subfunção: 661 – Promoção Industrial			
Programa: 2201 - Promoção ao Desenvolvimento Industrial			
Ação: 0.231 - Contribuição à Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí			
Natureza da Despesa:			
335041	Contribuição	DR 170	24.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Artigo 6º - Para ocorrer o disposto no Artigo 5º, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 170, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.10.02.19.573.1901.2.350.339039-467-FMI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Implantação do Projeto Cidade Digital	170	24.000,00
Total:			24.000,00

Artigo 7º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizadas para esta finalidade até a data de publicação da Lei.

Artigo 8º - A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de maio de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 017/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a contribuir anualmente com a Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí, altera a Lei Municipal nº 5.529/2021, de 14 de dezembro de 2021, autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa contribuir anualmente com a **Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí (AISRS)**.

Primeiramente, é importante ressaltar que, o **Prointec Programa Municipal de Inovação** faz parte da política pública municipal de incentivo ao empreendedorismo e à inovação desde 1999, tendo sido eleito pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) como Melhor Incubadora de Base Tecnológica do Brasil no ano de 2003 e vencedora de dois prêmios nacionais de jogos empresariais on-line chamado “Avance”, em 2014, nas categorias “melhor equipe de gestão de incubadora” e “melhor equipe de gestão de empresa incubada”. Desde 2020 o programa conta com um Fundo Municipal de Inovação composto por receitas arrecadadas pelo aluguel pago pelas empresas e que cobre todas as suas despesas.

Neste contexto, a **Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí (AISRS)**, associação tem como finalidade precípua de defender os superiores interesses do Estado e do País, e, em especial, defender, amparar, orientar, coligar e instruir as empresas que representa, pois, a Associação oferece uma gama de serviços para as empresas do ramo de eletroeletrônica, telecomunicações, segurança, informática, radiodifusão, automação, tecnologia da informação, eletromédica e mecânica.

Diante dos fatos, a filiação do **Prointec Programa Municipal de Inovação** nesta Associação é de suma importância para auxiliar no fortalecimento do



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação de nosso Município, além dos serviços ofertados para as empresas incubadas no PROINTEC.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 09 de maio de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno